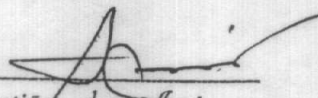


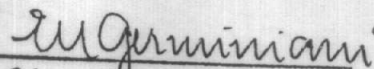
Institui o Plano Redeviário no Município de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a institui o Plano Redeviário no Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais .
- Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 1º de Dezembro de 1977.


Sebastião de Assis
PREFEITO MUNICIPAL


Edna Maria Germiniani
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO AD HOC
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO